



REQUERIMENTO Nº ____de 2016

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Eduardo Cury, Marcus Pestana,
Bruno Araújo, Izalci e Nilson Leitão)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) VICTOR SANDRI para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do(a) Sr.(a) VICTOR SANDRI para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

No curso das investigações da Operação Zelotes, PAULO ROBERTO CORTEZ, ex-conselheiro do CARF, teria dito aos investigadores que o empresário VICTOR SANDRI, um dos citados no inquérito, é “*amigo do ex-ministro Mantega*” e “*ligado ao PT*”.

CORTEZ teria sido o mesmo que falou, em ligação interceptada pela Polícia Federal, que o CARF havia se tornado um balcão de negócios -- e que o PT atuava em todas as frentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DO CARF

A Polícia Federal apura se GUIDO MANTEGA favoreceu seu amigo VICTOR SANDRI, que conseguiu abater uma multa de 106 milhões de reais no CARF.

Do exposto, é fundamental a convocação do Sr. VICTOR SANDRI para prestar os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2016.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP

Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP

Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE

Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT

Deputado Izalci
PSDB/DF